

## DECISÃO DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 485ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 27 de abril de 2018, votou pelo deferimento dos pedidos de parcelamento de débito - Ressarcimento ao SUS, nos seguintes processos administrativos de ressarcimento ao SUS:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Registro ANS	Natureza do Débito	Valor do Débito (R\$).
33910.012160/2018-25	Memorial Saude Ltda	373010	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 15334921	627.967,26 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 10.466,12)
33910.011583/2018-28	Prevent Senior Private Operadora de Saúde Ltda	302147	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 15228635	4.506.265,21 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 75.104,42)
33910.011209/2018-22	Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul	413534	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 15202295	822.318,72 (pagáveis em 03 parcelas de R\$ 274.106,24)
33910.010296/2018-09	Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda	309222	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 15188532	1.532.037,69 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 25.533,96)
33910.010878/2018-87	São Francisco Sistemas e Saúde Sociedade Empresária Limitada	302091	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 15103671	1.149.487,11 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 19.158,12)
33910.011333/2018-98	Centro Trasmontano de São Paulo	303623	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 15228023	648.905,01 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 10.815,08)
33910.011336/2018-21	Associação de Saúde Portuguesa de Beneficência	417530	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 15214707	507.652,06 (pagáveis em 06 parcelas de R\$ 84.608,68)

Os autos dos processos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO FONSECA DA SILVA  
Diretor - Presidente  
Substituto

## DECISÃO DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 10 da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, em deliberação através da 486ª Reunião de Diretoria Colegiada - DC Ordinária, realizada em 25 de maio de 2018, votou pelo deferimento dos pedidos de parcelamento de débito - Ressarcimento ao SUS, nos seguintes processos administrativos de ressarcimento ao SUS:

Processo ANS n.º	Nome da Operadora	Registro ANS	Natureza do Débito	Valor do Débito (R\$)
33910.014553/2018-73	Ecole Serviços Médicos Ltda	414298	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 15253031	505.433,43 (pagáveis em 48 parcelas de R\$ 10.529,86)
33910.013620/2018-32	Ameplan Assistência Médica Planejada Ltda	394734	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 15315722	647.275,82 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 10.787,93)
33910.013629/2018-43	Grupo Hospitalar do Rio De Janeiro Ltda	309222	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 15415645	754.091,31 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 12.568,19)
33910.012997/2018-74	Vision Med Assistência Médica Ltda	403911	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 15396528	1.965.003,48 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 32.750,06)
33910.012448/2018-08	Unimed de Fortaleza Sociedade Cooperativa Médica Ltda	317144	Parcelamento de Débito - Ressarcimento ao SUS - RPD nº 15394994	1.158.034,23 (pagáveis em 60 parcelas de R\$ 19.300,57)

Os autos dos processos em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

LEANDRO FONSECA DA SILVA  
Diretor - Presidente  
Substituto

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2.262, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, considerando o inciso XV, art. 7º e inciso II, § 1º, art. 8º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999; considerando a Resolução - RDC nº 24, de 8 de junho de 2015; considerando a notificação da International Food Safety Authorities Network - INFOSAN, relacionada à contaminação por *Listeria monocytogenes* em diversos lotes de vegetais processados congelados, importados da Europa por diferentes empresas, resolve:

Art. 1º Proibir a distribuição e comercialização, em todo o território nacional, dos lotes dos produtos listados no ANEXO.

Art. 2º Determinar que as empresas listadas no ANEXO promovam o recolhimento dos estoques existentes no mercado referente aos respectivos lotes dos produtos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

## ANEXO

EMPRESA	CNPJ	PRODUTO	MARCA	VALIDADE	LOTE
		MIX 4 LEGUMES 2,5KG	PINGUIN	09/05/2019	W171296 9H
		MIX 4 LEGUMES 2,5KG	PINGUIN	17/05/2019	W171373 7I
		MIX 4 LEGUMES 2,5KG	PINGUIN	07/06/2019	W171583 8G
		MIX 4 LEGUMES 2,5KG	PINGUIN	16/06/2019	W171672 7G
		MIX 4 LEGUMES 2,5KG	PINGUIN	05/07/2019	W171865 6G
		MIX 4 LEGUMES 2,5KG	PINGUIN	23/08/2019	W172352 5G
		MIX 4 LEGUMES 2,5KG	PINGUIN	13/09/2019	W172563 6H
		MIX 4 LEGUMES 2,5KG	PINGUIN	30/10/2019	W173034 3G
		MIX 4 LEGUMES 2,5KG	PINGUIN	14/12/2019	W173473 8I
		MIX 4 LEGUMES 2,5KG	PINGUIN	09/01/2020	W180092 9G
		MIX 4 LEGUMES 2,5KG	PINGUIN	23/01/2020	W180232 3H
		MIX 4 LEGUMES 2,5KG	PINGUIN	28/02/2020	W180594 9H
		MIX 4 LEGUMES 2,5KG	PINGUIN	28/02/2020	W180594 9I
		MIX 4 LEGUMES 2,5KG	PINGUIN	18/08/2018	W62305 30G